- 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ate não haja impugnação formal, o Diretor da 7.63. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen-to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens
- Com a nova publicação, observar-se-a o disposiro nos item-nateriores destar cláusula.

 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugna
 ção, com ou sem substituição ex officio:
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada

- a taina.

 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 8.1. O concurso de provas e titulos constará diasa fases:
 1 Prova didática: de caráter classificatório e peso 1, constará de aula teórica em nivel de graduação, com duração de, no mínimo, 40 mínutos e, no máximo, 60 mínutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por video Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avalidadora
- Comissão Avaliadora II Prova de Títulos (análise de Curriculum Lattes documen
- II Prova de Titulos (análise de Curriculum Lattes documentado) de caráter cassificatório e pos 2. consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

 8.2. As provas só terão inicio depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Deparamento de Ensino na Unidade Uniteristitaria, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades.
- s.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada
- candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de exami-nados todos os cas comentos titulares, depois de exami-nados todos os cas comentos titulares, depois de exami-
- nados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão,
 antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e
 arquição da fase precedente, observados os critérios objetivos
 de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e
 previamente divulgados no edital do concurso.

 8.3.4. A arquição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas
 condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

 8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as melta
 finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso ás planilhas de composição das notas
 de todos os candidatos.
- os candidatos
- 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Con-gregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado DOF
- egação do Unidade Universidaria publicado no Dalano Uni Statado DOE. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 1. prova didádica: (Peso 1) de caráter dassificatório, instará de aula teórica em nível de graduação, com duração mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tem sorteado com 24 horas de antecedência. Critérios e pontuações:
- Criterios e pontuaçoes: 1. Planejamento e organização da aula 2,0 pontos 2. Clareza expositíva 2,0 pontos 3. Dominio teórico e conceitual 2,0 pontos 4. Adequação e profundidade na abordagem do tema 2,0
- pontos

 5. Uso de recursos didáticos 2,0 pontos
 II análise de Curriculum Lattes documentado, de caráte
 classificatório: (Peso 1)
 Critérios e pontuações:
 1. Formação/Titulos (até 1 ponto);
 2. Atividades de ensino na graduação (até 3 pontos);
 3. Produção Bibliográfica (até 1 ponto);
 4. Atividades de Atualização (até 1 ponto);
 5. Atividade de ascistência em Hosqital universitário (até
- Atividade de assistência em Hospital universitário (até
- 4 pontos)

 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 10. 1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem media igual ou superior a Of Sete), atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior media final obtida.
 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

 com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.7412003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

 maior nota obtida na prova didática;

 maior nota obtida na prova didática;

 maior nota obtida na prova didática;

 11. DOS RECURSOS
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses
 1- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no praze da (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscriros, no endereço eletrônico da Universidade;

- de 3 (tres) dias uteis apos a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade; II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial
- lo Estado-DOE.

 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4,
 suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual
 será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais
 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- prazo recursal. 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é ...
- exclusiva de candidato, 11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realiza-da através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital
- 12. CONTRATAÇÃO 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologa
- erá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a
- critério da Administração. 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a
- Justiça Eleitoral,

 1.2.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

 1.2.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

 1.2.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio
 mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer
 Unidade da Unespe o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações. 13. DISPOSICÕES GERAIS
- 13. LISPOSIÇUES GERAIS
 13.1. O resultado final do concurso público será publicado
 no Diário Oficial do Estado-DOE.
 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis
 para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- para recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa
- do pela Congregação da Unidade Universitária.

 13.4. Será eliminado do concurso público se andidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original
- e horáno estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequa-da participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da comezão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- publicação no Diario Unicario de Estado-o final da ano letiva devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DÜE e no casa adalactiva musua inscrições, uneso br. referente ao pre-
- endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre

- sente concurso.

 13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

 13.11. O questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

 13.12. A inscrição implicarão no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabeleridas.
- 13.13. O candidato será responsável por qualquer erro,
- 13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omisão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquento não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será meniconada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
 13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade
- Oficial do Estado-DOE.

 13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidada Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

 13.17. São de inteira responsabilidade do candidato so custos de deslocamento, hospedagem, allimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uson serviços.
- - PRUGKAMA 1. Planejamento Familiar e Anticoncepção 2. Sangramento Uterino Disfuncional (SUD) 3. Vulvaginites 4. Leiomiomas uterinos 5. Neoplasias intraepiteliais e câncer do colo do útero
 - 6. Endometrios Assistência Pré-natal
 - 8. Assistência Clínica ao Parto
- Trabalho de parto prematuro D. Rotura prematura de membranas
- 10. ROUIRa premiatura u et instructura.

 10. BEREK, J. C.; NOVAK, E. R. Berek & Novak tratado de ecologia, 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

 2. DECHERNEY, A. H. et al. Current: diagnóstico e tratamenjeneciogia; e obstetirida. 11. ed. Porto Alegre: Artmed., 2014.

 3. HABER, H. W. Tratado de Ginecologia. 3. ed. São Paulo.
- Roca, 2000. v. 3
- Roca, 2000. v. 3.

 4, BOCK, J.A.; JONES III, H. W. Te Linde: cirurgia ginecológica. 10. ed. Rio de Janeiro: Revintez, 2012.
 5, BRASIL, Ministério da Sadué. Secretaria de Atenção à
 Saúde. Departamento de Ações. Programáticas Estratégicas.
 4 Area Técnica de Saúde da Mulher Pré-natal e puerpério: atenção
 qualificada e humanizada manual técnico, Brasilia. Ministério
 da Saúde, 2006. (Serie A. Normas e Manuals Técnico) (Serie
 Direitos Sesuals se Diveitos Reprodutivos Cademo n '5).
- 6. BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Gestação de alto risco: manual técnico. S. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. (Série A. Normas e Manuais
- Técninos),

 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher. princípios e diretrizes. Brasilia: Ministério da Saúde, 2004. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios).
- 8. CUNNINGHAM. E. et al. Williams obstetrics. 23. ed. São
- UNININOHAM, r. et al. WIIIIallis UDSEURS. 23. Co. 300
 Paulic AMMGH Editora Ltda, 2014.
 NEME, B. Obstetricia básica. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.
 10. ZUGAIB, M. Zugaib obstetrícia. 2. ed. São Paulo: Manole,
- . EDITAL Nº 39/2021 STDARH/FM DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-
- A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botuo Diretora de ractulados de Medicina do Carinpus de Botu-catu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 292/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:
- nestesiologia Clínica, Reanimação e Assistência Ventila
- tória, junto ao

 Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Aneste
 gia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. COMISSÃO EXAMINADORA
- COMISSAO EXAMINADORA Membros Titulares: Prof. Titular Norma Sueli Pinheiro Modolo Prof. Titular Paulo do Nascimento Junior Prof. Associado Guilherme Antonio Moreira de Barros Prof. Associado Leandro Gobbo Braz Membros Civilandoro.

- Membros Suplentes: Profa. Dra. Fernanda Bono Fukushima No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
- causa de impedimento. (Processo nº 1652/2020-FM)

- EDITAL Nº 40/2021 STDARH/FM
 CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DETÍTULO
 A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botu
 catu, CONVOCA o(s) candidado(s) abaixo relacionado(s) par
 o Concurso de Provas e Titulos para contratação de Professe
 Substituto, referente ao EDITAL Nº 29/2020 STDARH/FM n
 disciplina/conjunto de disciplinas:
 - Anestesiologia Clínica, Reanimação e Assistência Ventila
- tória, junto ao guardo de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologie partamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologie da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as
 provas que serão realizadas nos dias: 220/2/2021 e 23/02/2021,
 na seguinte conformidade:

 Data: 22 de fevereiro de 2021 8h00 Sorteio de ponto
 para Prova Diddica e Análise do Curriculum vitae
 Data: 23 de fevereiro de 2021 9h00 Prova Diddica
 O sorteio e a privas estár o estadados no serviço de comunicação por video Google Meet, cabendo ao candidato se conectar
 a horário anacetára as línt diferonibilizado na entrebre a detr.²
- no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrô nico www.inscricoes.unesp.br
 - Candidatos RG LUCAS GUIMARÃES FERREIRA FONSECA 36.442.118-6 Proc. 1652/2020-FM
 - . FDITΔI Nº 41/2021 STDΔRH/FM
- EDITAL Nº 41/2021 STDARH/FM DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-NADORA
- ONA A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botu A Diretora da Factilidade de medicina do Canipus de Bosa catu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 293/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:
- . Anestesiologia Clínica, Reanimação e Assistência Ventila
- tória, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiolo gia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. COMISSÃO EXAMINADORA

 - Profa Titular Norma Sueli Pinheiro Modolo
- Prof. Titular Paulo do Nascimento Junio
- Prof. Associado Guilherme Antonio Moreira de Barros Prof. Associado Leandro Gobbo Braz
- Prot. Associado Leandro Gobbo Braz Membros Suplentes: Profa. Dra. Fernanda Bono Fukushima No prazo de adé 2 (dois) dias úteis após a divulgação o nissão Examinadora (não computado o dia da publicaçã lerá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação o de de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclunome de um ou mais memoros, titulares ou supientes, excusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 1653/2020-FM)
- EDITAL Nº 42/2021 STDARH/FM
 CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO
 A DIDIERTO da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para
 o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor
 Substituto, referente ao EDITAL N° 293/2020 STDARH/FM na
 disciplina/conjunto de disciplinas:
- Anestesiologia Clínica, Reanimação e Assistência Ventila
- tória, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias: 25/02/2021 e 26/02/2021, na seguinte conformidade:

 Data: 25 de fevereiro de 2021 8/h00 Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Curriculum vitae

 Data: 26 de fevereiro de 2021 10/h00 Prova Didática O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicario por video de comunicação por video fecoles Maet cámbrola os condicidas co consertas con videos de comentarios por video fecoles Maet cámbrola os condicidas co consertas.

- cação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conecta no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br
 - Candidatos RG PAULA DANIELE LOPES DA COSTA 20040292051
- CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
- Faculdade de Engenharia
- EDITAL Nº 15/2021 FEG/STDARH DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-
- NADORA A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVILOS da composição da Comissão Esaminadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e títulos para contratação de Professor Substitulo. de referente ao Edital nº 1492/2024-FEG/STDARH, no disciplina TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO", iunto ao Depai

- referente ao Edital nº 149/2020-FEG/STDARH, na disciplina
 'TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO', junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

 COMISSAO EXAMINADORA

 Membros Titulares:
 Prof. Dr. Paulo Valledares Soares
 Prof. Dr. Atrur Pantoja Marques
 Prof. Dr. Tatiana Sussel Gonçalves Mendes
 Membros Suplentes:
 Prof. Dr. Cesar Gustavo da Rocha Lima
 Prof. Dr. Rogério Galante Negri
 Profa. Dra. Isabel Cristina de Barros Trannin
 No prazo de arté 2 (dois) dias úteis após a divulgação da
 Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação)
 poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao
 nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
 causa de impedimento. Não sendo insupugada, ou não sendo
 acolidida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão
 Examinadora supracitada para a prática dos atos que her ocuber,
 passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 333/2020-FEG)

 EDITAL Nº 16/2021 FEGISTIDARH
- EDITAL Nº 16/2021 FEG/STDARH DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-
- NADORA DUKA A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guarentiquesta, por meio da STDA. RH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "da referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Titulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 142/200-FEGISTDARH, no conjunto de discipinas "ANALISE ESTRUTURAL E RESISTINCIA DOS MATERIAIS II", "ANALISE ESTRUTURAL E RESISTINCIA DOS MATERIAIS II", junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade. COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares:
- COMISÃO EXAMINADORA
 Membros Titulares:
 Prof. Dr. Cosardo Luís Manzoli
 Prof. Dr. Osvardo Luís Manzoli
 Prof. Dr. María da Consolação Fonseca de Albuquerque
 Membros Suplentes:
 Prof. Dr. Yaumi Táguti
 Prof. Dr. Rogério de Oliveira Rodrígues
 Prof. Dr. Roman Bertolino Júnior
 No prazo de até 2 (dois) días úteis após a divulgação da
 Comissão Examinadora (não computado o día da publicação)
 poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao
 mome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusinome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo

- acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou inde-ferimento das inscrições efetuadas. (Processo 332/2020-FEG) EDITAL N° 17/2021 – FEG/STDARH D
- A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVUICA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso públi-co de Provase Eitulos para contratação de Profesor Substituto, referente ao Edital nº 147/2020-FEGSTDARH, no conjunto de disciplinas "MECAMICA DOS SOLOS", "FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA", junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Esculdade.
- Faculdade. COMISSÃO EXAMINADORA

 - Membros Titulares.
 Profa. Dr.a. Vivian Silveira dos Santos Bardini
 Prof. Dr. Adriano Souza
 Profa. Dr.a. Anna Silvia Palcheco Peixoto
 Membros Suplementes:
 Prof. Dr. Roger Augusto Rodrigues
 Prof. Dr. Paulo Valladares Soares
 Prof. Dr. Paulo Valladares Soares

- Prof. Dr. Paulo César Lodi No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impungação ao nome de um ou mais membros; titulares ou suplentes, exclusi-simente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou inde-ferimento das inscrições efetuadas. (Processo 331/2020-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

- Faculdade de Engenharia FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
- CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
 COMUNICADOS
 FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ
 12/02/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital no
 05/2021-STOAR, publicado no DOE de 12/01/2021, referente
 ao concurso público de Provas e Titulos para contratação de 01
 (um) Professor Substituto, por pazo determinado, em caráter
 emergencial, para atender excepcional interesse público, no
 1º Semestre Letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 5 (cínco)
 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico
 da CIT e legislação complementar, na área: Ciências Agrárias ou
 Biológicas, subrârea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia
 ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Anatomia e Fisiologia Animal" e "Fisiologia Animal",
 junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº
- 1385/2020- CISA).
 FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ 2/10/20/2011, no que se refere ao item 2.1. do Edital no 04/2011-510/ARH, publicado no DOE de 1/20/10/2011, referente ao concurso público de Provas e Titulos para contratação de 10 (um) Professor Substituto, por parco determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no no Letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na área: Ciências Agrárias, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária e no conjunto de disciplinas: "Nutrição Animal", "Nutrição A alimentação de Ruminantes" "Cootecnia dos Ruminantes" "Cootecnia dos Ruminantes" junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmos use de lha Sobletica, (Proc. nº de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. n 1386/2020- CISA).
- 1380/2020-CISA).
 FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ 12/02/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital no 33/021-STOARH, publicado no DOE de 12/01/2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no Ano Letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Agráfias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ua Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral en o conjunto de disciplinas: "imunologia Geral", "Zoologia", "Parastiologia Zootécnica de "ederi", "Zoologia", "Parastiologia Zootécnica de Saculdade de Engenharia da UNES» Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. no 1384/2020- CISA).
 FICA PRORROGADO D PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ 12/02/2021, no que se refere ao item 2.1. do Edital no 02/2021-STDARH, publicado no DOE de 12/01/2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ
- 02/2021-STDARH, publicado no DOE de 12/01/2021, referente aconcurso público de Provase Erlutos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no no Ano Letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (de2) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurificio da CII-egislação Complementar, an área: Ciências Agrárias ou Bioló-gicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral en conjunto de discipli-nas: "Biologia Celular" e "Protistas e Fungos", junto ao Depar-tamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP Cámpus de Ilha Softeira. (Proc. no 1383/2020- CISA).

CAMPUS DE RIO CLARO

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geocièncias e Ciências Exatas
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
Ricam prorrogadas, até o dia 0802/2021, as inscrições ao
concurso público de Provas e Titulos para contratação de 01
PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter
emergencial, para atender excepcional interesse público, no
periodo relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo
de 10 meses, em 12 horas semansão de trabalho, sob o regime
jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Computação, sub-área de conhecimento Computação ábáciaç en o
conjunto de disciplinas: Programação Orientada a Objetos;
[injuagens de Programação Dientada ao Depar-Linguagens de Programação não Convencionais junto ao Depar tamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, conforme Edital nº 133/2020-STDARH/IGCE/CRC. (Proc. 662/2020-IGCE/CRC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências

Exatas

Exatas

EDITAI, Nº 001/2021-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Tecnico da Divisão Tecnica Administrativa, do
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição
Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação
Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ac tamento de Educação deste Instituto, na área de Educação subárea de conhecimento Ensino- aprendizagem / Planejamento e Avaliação Educacional / Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "Didática II", "Didática II", "Didática II",

documento assinado digitalmente

- dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;

 3.12. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obitidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-
- nal de Educação (CNE).

 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprova; ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do
- no prazo de 30 (trinta) una, como una pedido de visto temporário.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá
 apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1
 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via
 endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia do
- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido Obtido no item 2.1 e assinado, indicando nome completo, tobtido no item 2.1 e assinado, indicando nome completo, o número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, anaturalidade, estado civil, residência, profissão de endereçoca eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitate de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte; a d.1.3. comprovante de graducação em curso superior bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificando de secrelização em curso superior bem certificando de secrelização em curso superior de secrelização em curso superior de completa de consideração em curso superior de certificando de secrelização em curso superior de certificando de secrelização e

- como de ser portador do titulo de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do titulo homologado, na casão da contratação, (quando for o caso). 4.1.4. comprovante de reclohimento da taxa de inscri-ção, no valor de R\$ 102,00, por meio de transferência ou depósito banación na conta-corrente da FESI/URISPS CNPI: 48,031.918/0015-20 Banco do Brasil 001 Agencia: 2833-9 -Conta-Corrente: 107.538-1
- Conta-Corrente: 107.538-1.

 Obs.: O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico https://
- inscricoes.unesp.br.
 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal
- avaliação do mérito do candidato. 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme
- uorelo abaixo:

 Concurso Público para contratação de Professor Substituto
 no conjunto de disciplinas: "Imunologia Geral"; "Zoologia";
 "Brassitologia Sorberincia" e "Metodologia Científica"

 Gifiata nº 3/2021-STDARH
 Nome:

Número de Inscrição

E-mail do candidato

- 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da incertição.
- ção.

 REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007

 1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent
 6 (cinqüenta por cento), será concedida aos candidato
 ssados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encon regularmente matriculados em curso superior, em nível de trem regularmente matriculados em curso supenor, em nivel de graduação a upó-graduação.

 Il - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- a) certidao ou declaração, expedida por instituição de ens-no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento sino expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:
- ... vante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- condição de desempregado.

 OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-nais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvida.
- serão devolvidas.

 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarfi.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscriçãos.
- Humanos Juvann, iuxo ve quoso primeros de la de inscrições de inscrições (5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no día 15/01/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data
- de divulgação.

 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Findo o prazo previsto no time 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DGe é divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efeutas, divulgando o a to decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento. 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Execurivo Seção 1, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabeleciris no presente edital.
- suas inscrições indetendas por não se enquadrarem nas exigên-icas estabelecidas no presente edital.

 6.1.2. O candidato poderá requere no seguinte e-mail.

 6.1.2. O candidato poderá requere no seguinte e-mail.

 6.1.3. discrições quanto a poderá requere no seguinte e-mail.

 6.1.3. discrições quanto a poderá requere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 0.5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo ficial de 200 de 2
 - e recurso. COMISSÃO EXAMINADORA
- 7. CUMIS-XAO EXAMINADORA 7.1. As provas serão avalidads por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame. 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselha do Departamento de Ensino e constituída por ato formal de Congregação da Unidade Universitária, depois de enceradas as instricêse.
- 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, paralela-

- mente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (de2) dias da realização da primeira prova.

 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (ñao computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, excuisivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão

 7.6.1. A impugnação será julgada nelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- origina i e retovada a possibilidade de impugnação a patrir da publicação do atu en ão haja impugnação formal, o Diretor da Nidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen-to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-à o disposto nos itens res desta cláusula.
- 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugna-ção, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá se
- dentro do prazo previsto no item 7.5.

 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases: I prova didática, de caráter classificatório e realizada po meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divul-gados por meio do Edital de Convocação para provas); II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter
- 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a: decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- decisões de recursos eventualmente managemente de avaliação das inscrições.

 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino a Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes.
- 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada
- particularidades:

 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão, via videoconferência) e na presença de todos os seus membos titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderão es refeta de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuidas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente difulgados no edital do concurso.

 8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

 8.3.5. Apundas todas as natos, será divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

- de todos os candidatos.

 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

 8.4. Data e horánio para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE. e divulgado no endereço eletrônico: https://inscricoss.unesp.br.

 9. CRITÉRIOS DE ANALIAÇÃO

 3.1. Na avalidação do candidato será adestado e catádo to

- Invuigado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 9.1 Na avaliação do candidato será adotado o critério de
 lotas de 0 (zeno) a 10 (dez) em todas as provas.
 9.2 Prova didática, de caráter classificatório Peso 2
 9.2.1 A prova didática será enalizada por meio de videoconerência (Google Meet) e será gravada.
 9.2.2. Aula teórica em nivel de graduação, com duração,
 le, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre
 ema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas
 en atecedeñac, no conforme Programa de Concurso deste Edital.
 9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar
 quipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de
 us imagem em tempo real.
 9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos
 s membros da Comissão Examinadora e na presença dos
 s membros da Comissão Examinadora e na presença dos
 minimo 24 (vinte e quator) horas de antecedência do início
 revisto para a Prova Didática.
 9.2.5.0 candidato que não estiver presente na videocon-
- 9.2.5.0 candidato que não estiver presente na videocon ferência no momento do sorteio do tema será eliminado do
- - rição no referido concurso. 9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações: a) Conhecimento do conteúdo pontuação máxima 5,0. b) Desempenho do candidato pontuação máxima 5,0. 9.3. Análise de Curriculum Lattes documentos, de caráte
- 9.3.1. Será considerado apenas os últimos 5 anos, con 9.3.1. Será considerado apenas os utimos 5 anos, com maior relevánda para as atividades relacionadas com a discipli-na objeto do concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão: a) Formação/Titulos — pontuação máxima 3,0; b) Atividades científicas — pontuação máxima 2,5; c) Atividades (diditicas — pontuação máxima 2,5; d) Outras atividades relevantes — pontuação máxima 2,0.

 - d) Outras atividades relevantes pontuação máxi 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESÉMPATE
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
 10.3. Em caso de igual adue da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

 com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da cle federal 10.7412/003, entre si e ferente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

 maior média na Provao lidática:
 - maior média na Prova Didática;
- maior trultação;
 maior trultação;
 mais tempo na titulação;
 mais tempo na titulação.
 11.0 SR RECURSO
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congação, nas seguintes hipóteses;
 1- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo
- contra a decisa de indererimento da inscriçao, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
 II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais ((um) día útil se o deferimento tiver ocorrido no último día do vazo recursa.
- 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é
- 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos le exclusiva de candidato, 114.0 s recursos terão a forma escrita, devendo ser realo-da através do enderço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital. 12. CONTRATAÇÃO 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologa-ção, esgotado o pizar para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpositos.

- o recurso interpotats.

 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital tem direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada ano edital.

 12.3. O contrato de trabalho es será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) mese, paundo não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo periodo de até 5 (cinco) meses, poderá se prorrogado uma inicia vez, a critério da Administração.

 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

 12.6. O candidato estranoniro fira disconerado de cumino.

- tiça Eleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigêns s contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- Comprovação de não registrar antecedentes criminais.
 O candidato deverá observar, o prazo de interstício minimo entre o término da vigiencia de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o inicio de outro, previsto na Lei Comple-menta nº 1093/2009 e suas alterações.

 13. IDSPOSIÇÕES GERAIS

 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

- 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- para recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa-
- 13.3. O testinado mina de Concincia de Oriversitária.
 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original
- 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da
- 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexao da internet no momento da provia.
 13.6. O correndo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tenativas restabelecimento da conexão sem sucesa, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.
 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final da na le tivio.
- publicação no Diano Utical do Estado-UDE da homologação a ter o final do ano letiva devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DDE e no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.bt, referente ao presente concurse.
- 13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
- dosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- 13.12. O candidato será responsável por qualquer erro
- 13.1.2. O candidato será responsável por qualquer erro, missão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anualdas todas os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 13.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou eventro que lhe si disver respeito circurdataria que
- vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- Oficial do Estado-DOE.

 13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade
 Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar
 direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério
 Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar
 na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
 13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os
- 13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 1384/2020-CISA). PROGRAMA 1. Sistema imunitário: introdução, descrição funcional de cada componente.
- unidade inata e adquirida.
- Imunidade inata e adquirida.
 Classificação, caracterização morfológica, ciclo de vida, epidemiologia, importância e impacto na criação, profilaxia e controle das principais espécies de nematoides parasitas dos controle de acuação.
- controle las principas especies de rientaciones parastas uso a. Classificação, caracterização morfológica, ciclo de vida, epidemiologia, importância e impacto na criação, profilaxia e controle das principais espécies de protozoários parasitas dos animais de produção. 5. O trabalho de pesquisa e sua divulgação e aplicação.

- O trabalho de pesquisa e sua divulgação e aplicação.
 Normas técinas (ABNT).
 Protozoários: Classificação, biologia e importância dos cipais protozoários de importância médicoveterinária.
 Platyhelmithes: Caracteres gerais; Classificação, importa e biologia das principais espécies de importância méditadistás.

- tância e biologia das principais espécies de importância médi-coveterinária.

 9. Filo Arthropoda: Caracteres gerais, Classificação e siste-mética, importância de insetos de interesse medicoveterinário.

 10. Filo Chordata: Caracteres gerais, Classificação e siste-mética, importância dos animais nas atividades agropecuárias. BIBLIOGRAFIA

 ABRAS, A.Y., ICHTMAN, A. H., PILLA, S. Cellular and Mole-cular Immunology, Ed. Saunders Elsevier. 2007, 6º edição, 565pp.

 ABREL, A. S. Texto e gramática: uma visão integrada e funcional para a leitura e a escrita, São Paulo: Melhoramentos,
- z. ABREU, A.S. Curso de redação. São Paulo: Ática, 1996. 144p. ARREU, A.S. Lurso de redação. Sao rauto. Artica, 1994. ANDRADE, M. M. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 6.ed. São Paulo: Adas, 2001. Introdução à metodologia do trabalho científico. 6º del Adas. 2.003, 1749.
 BARNES, R. D., RUPPERT, E.E., FOX, R.S. 2005. Zoologia dos
- ertebrados, ROCA.

 BENJAMINI, E.; COICO, R.; SUNSHINE, G. Imunologia. Gua-
- nabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002, 288 pp. BRUSCA, R.C. & BRUSCA, G.J. 2011. Invertebrados, Gua-
- para Koogan BUZZI, ZJ & MIYAZAKI, RD. 2002. Entomologia didática, ora UFPK CALICH, V.; VAZ, C. Imunologia, Revinter, 2º edição, Rio de
- eiro, 2008, 344 pp.

 CORDOVÉS, C.O. Carrapato. Controle ou Erradicação. 2ª ed. L'OKDUVES, C.D. Califapato. Controlis de Internación 2 L'Indraia e Editora Agropecciaria, 1997, 175p. EMBRAPA-CNPGL, 1996.258p REY, L. Parasitologia. Rio de Janeiro, Livraria Guanabara Koogan, 1991, 2ª ed., 731p.

- FACHIN, O. Fundamentos de metodologia. São Paulo:
- va, 2001 HICKMAN, C. P., ROBERTS, L. S., LARSON, A. L. & MARQUES, ... 2004. Princípios integrados de zoologia, Guanabara
- KAUFMANN, J. Parasitic Infections of Domestic Animals, A
- KAUFMANN, , Parastitc Intections of Domestic Animals. A Diagnostic Manual. Birkhauser Verlag (Belim), 1996, 423p. KUBY, J. Immunology. W.H. Freeman and Company, New York, 1997, 664 p. MARCONI, M.A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodo-logía científica 5. ed. São Paulo : Atlas 2003. ISBN 85-224-
- MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. Técnicas de Pesquisa, 3º ed. Atlas. 1996. 231
- NEVES, D., MELO, A., LINARDI, P. & VITOR, R. 2011. Parasito-
- ia humana, São Paulo, Atheneu. OLIVEIRA-SEQUEIRA, T.C.G. de; AMARANTE, A.F.T. do. Para-logia Animal. Animais de produção. 1ª ed. Editora de Publi-ões Biomédicas Ltda. 2002. 149pp. POUGH, F., JANIS, C. & HEISER, J. 2003. A vida dos vertebra-
- ROIT, I. M.: DELVES, P.J. Fundamentos de Imunologia, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2004, 489 pp. ROIT, I., BROSTOFF, J. e MALE, D. Imunologia, 5° ed. Editora

- nabara Acougani, nu use anteno, acouption de proposition de la composition de la com
- - VOLIAKELLI, J.C. Imunologia eneu, São Paulo, 2009, 1099pp. FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 5/2021-STDARH EDITAL N° 5/2021-STOARH
Acham-se abertas, nos termos do Despacho n°
236/2020-RUNESP de 2/711/2020, publicado em 28/11/2020 e
com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 404/2018, as inscrições do concuss
publico de Provas e Titulos para contratação de 01 (mu) PROEESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emepencial, para atender execpcional interesse público, no periodo
relativo ao 1º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de
Scrizoria mases em 21 horas camanariá de tabella ne do no eneme gencial, para atender excepcional interesses público, no período relativo ao 1° semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIP e legislação complementar, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biológio Geral, e no conjunto de disciplinas: "Anatomia e Fisiologia Amimal" e "Fisiologia Amimal", junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diurno e/ou notumo, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência M>2, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratarse de contratoja em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

- acauetini. a superiur algus a assiniatura du Cunitatu, esta riadi sera considerada para finsi de aumento salarial.

 2. INSCRIÇÕES

 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá pre-encher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário (ver . 3-2 por meio de transferência ou depósito bancário (ver item 4.1.4) no período de 13/1/2021 a 2/2/2021, no horário das 00:00 às 23:59.
- 0:000 às 73:59.

 2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do peridod de inscrição, satisfeitas as exigincias do item 5.

 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da discíplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em univel de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento à rusal entre de graduação na área sinharea do conhecimento a rusal entre de graduação de conhecimento de graduações d nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do
- concurso.

 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional UBs nº 3.941/996;

 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão sinte ou aceidado por la definidado por composições de Mestrado e de Doutorado serão de Servicios de Serv
- 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado seráo acettos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão acettos, desde que estejam reconhecidos e rejis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-
- nal de Educação (CNE). 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con 3.2. O candidato estrangeiro podera inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por coasião da contratação deverá comprova; ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) días, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- do de visto temporário. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá resentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via idereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia do
- renereço electricio: Suatarierse para e o unimi un de-prazo para inscrição:

 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenciado (dotido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias
- ies frente e verso. 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilita
- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacionai de nabilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte; 4.1.3. comprovante de graduação em curso superio, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em núvel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa
- ao disciplina que pretenioren lecionar ou copia da ata de detesca da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso). 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscri-ção, no valor de R\$ 102,0,0 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP CNPJ:



documento assinado digitalmente

48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agencia: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.

Obs: 0 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico https://inscricoss.unesp.br.
4.1.5. Curricululu Lattes documentado das atividades rea-

La Curriculum Lattes oocumentado oas atviavados rea-lizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal availação do mérito do candidato. 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modela nabalvo.

elo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto conjunto de disciplinas: "Anatomia e Fisiologia Animal" e

Edital nº 5/2021-STDARH

içao. 5. reducão da Taxa de Inscrição — Lei 12.782/2007

5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários minimos, ou estjeam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um

dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
entidade de representação discente;
II - quanto às circunstânticas previstas no inciso II do item

5.1. deste edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da

condição de desempregado.

DBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encami S.A. Us documentos comprobatoritos deverao ser circam nhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricose.unesp.br, no dia 15/01/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exar nadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o a formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efet das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indica no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentai

no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentals cabiveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-cias estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarfi.leis@unesp.br, no prazo de 03 (treà) dias úteis, contados da data da publicação a que ser efere o item anterior, recon-sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será representa ha ele Converserão da Unidada Universitá ao perazo la contrada da converserão da Unidada Universitá ao perazo la contrada da converserão da Unidada Universitá ao perazo la contrada da converserão da Unidada Universitá ao perazo la converserão da Unidada Universitá ao perazo la converserão da Unidada Universitá ao perazo la converserão da Universe da Converserão da Universida Universida por la converserão da Universe da Converserão da Universida Universidada por la conversação da Universida Discovida da Converserão da Universida Discovida por la conversação da Universida Discovida da Converserão da Universida por la conversação da Universida Discovida da Converserão da Universida Discovida apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo

infamino de 93 (citur) quis dies, Colidados a partir do piezo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avalidadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de enceradas

as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidates.

s candidatos.
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, paralela-ente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antec-ncia mínima de 10 (dez) dias de realização da primiera prova. 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade,
no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor
da Unidade, de imediatos, usustituri o membro da Comissão
Examinadora, respetiadas as mesmas exigências da formação
original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
publicação do ato.

publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substitução de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-ão disposto nos itens anteriores desta cidisusla.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinador.

3 quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio:

1) ta as immunacióa prosessivata rais fo fex acolhidra.

, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada

a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada atavés do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E IUGAMENTO

8.1. O concurso de provas e titudos constará duas fases:

1 - prova didática, de caráter classificatório e realizada por tempora didática, de caráter classificatório e realizadas por tempora didática, de caráter classificatório e realizadas por tempora didática, de caráter classificatório e realizadas por tempora de caráter classificatório e realizadas por tempora didática, de caráter classificatório e realizadas por tempora de caráter classificatório e realizadas por temporar de caráter classificación de caráte

meio de videoconferência (as coordenadas/específicações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos polo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Univestitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes narticularidades.

particularidades:
8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão. 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas

esença de todos os seus membros titulares, depois de exam

sera letta eni reumau da comissão dividencimente cital e na presença de todos os seus membros titulares, depois de exami-nados todos os candidatos e esgoitadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso pode-rá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuldas as provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos mem-bros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Con-gração da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial de Istado — DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de con-vocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. e

oração a ser publicado no Diário Oficial do Estado — DOE, e divulgado no endereço eletônico: https://imscricoes.unesp.v. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO . 9.1. No avaliação do candidato será adotado o critério de nota de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. 9.2. Prova didática est en estalizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada. 9.2.2. Aula teórica em nivel de de graduação, com duração de, no mínimo, 40 mínutos e, no máximo, 60 mínutos, sobre tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso deste Edital. 9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempor peal.

os membros da Comissão Examinadora e na presença do candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início

visto para a Prova Didática.

9.2.5.0 candidato que não estiver presente na encia no momento do sorteio do tema será elin

9.2.6. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de

9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações

a) Conhecimento do conteúdo – pontuação máxima 5,0.
b) Desempenho do candidato – pontuação máxima 5,0.
9.3. Análise de Curriculum Lattes documentos, de carát

9.3. Análise de Curriculum Lattes documentos, de caráte sistificatión – Des sistificatión – Des sistificatión – Des sistificatión si para as atividades relacionadas com a discipli objeto do concurso, sendo que os critérios de avaliação cor respectivas pontuações serão:
a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0;
b) Atividades científicas – pontuação máxima 2,5;
c) Atividades científicas – pontuação máxima 2,5;
c) Atividades ciedas relevantes – pontuação máxima 2,0.
10. HABUITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aorvados os candidatos que obti
10.1. Serão considerados aorvados os candidatos q

d) Outras atividades relevantes – pontuação máxima 2,0.

10. HABILITAÇÃO (LASSIFICAÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtivem média japal ou superior a 07 (sete), ativibudas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10. 2. A ordem de teasfinicação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da portuação final, serão aplicados, sucresviamente, os seguintes critérios de desempate:

10. em idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.1A1/2003, entre si e ferente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

10. maior ititulação;

11. maior ititulação;

11. LOS RECURSOS

11. Cober árecurso, devidamente fundamentado, à Con-

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-gregação, nas sequintes hipóteses: I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscrivos no endereço eletrônico da Universidade; II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) días úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4 suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do

zo recursal. 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é lusiva de candidato, 11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realiza-através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro

do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivam

so, esgudado o prazo para recurso ou judgados denintovalmente.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas
vervistas no edital tem direito líquido e certo à contratação, no
razo de validade do concurso e na forma específicada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo
áximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar.

máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eletiona?

ça Elettoral, 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5

cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
12.7. Comprovação de não registar antecedentes criminais.
12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer ludiade da Unespe o a inicio de outro, previsto na Lei Complementa nº 1093/2009 e suas alterações.
13.1. DISPOS(CPS CERAIS 13.1. O resultado final do concurso público será publicado

io Oficial do Estado-DOE

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final

para recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que comparecer na prova didática (videoconferência) no dia viário estabelecido ou não apresentar documento original al com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova. 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequa-da participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada. 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até 6 mail 4 na na le forma de conservador de conservador de forma de conservador de conservador de conservador de forma de conservador de conservador de conservador de forma de

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto

valor da das de integracia, seja quanto o motor de inegracia, nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acomp todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, referer presente concurso.

senie cuncursu. 13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.11.4 inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

las. O candidato será responsável por qualque

13.12. O Cantinator Será responsaver por quarquer eno, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais 13.14. Os ítens deste edital poderão sofrer eventuais traulizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar

Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar a direiça da Unidade, ao ribunula de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. 13.16. São de interia responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessorimantenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 1385/2020-CISA).

Fisiologia do sistema digestório de ruminantes: introdu-com importância e objetivos; descrição anatômica resumida

nsiologia. 2. Fisiologia do sistema digestório de não ruminantes: introdução com importância e objetivos; descrição anatômica

introdução com importancia e objetivos; descrição anatomic.

3. Fisiologia do sistema endócrino: introdução, importânci.
objetivos, descrição anatômica resumida das glándulas; fisiologia do sistema com enfoque na digestão e reprodução e stress-descrição anatômica resumida das glándulas; fisiologia do sistema cardio-respiratório: introdução inportância e objetivos; descrição anatômica resumida; fisiologia do sistema cardio-respiratório:

Fisiologia do desenvolvimento: adaptação do recém

pós-natal.
6. Anatomia do Tegumento comum: introdução e genera-

es. ⁷. Anatomia do Sistema linfático: introdução e generalidade

es. 8. Anatomia dos órqãos genitais femininos: conceito e

 Anatomia dos anexos fetais: introdução e desenvolvi-Anatomia do Aparelho Locomotor: introducão e gene

dades. BIBLIOGRAFIA ARAUJO, J.C. Anatomia dos Animais Domésticos. Manole

2002 z. CHURCH, D.C. (ed.) El rumiante fisiología digestiva y nutrici-

ón. Zaragoza: Acribia, 1988. 641p. CUNNIGHAM, J.C. Tratado de Fisiologia Veterinária. 2ª ed.

Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 528p., 1999. D'ARCE, R.D., FLECHTMANN, H.W. Introdução a anatomia e

D'ANCE, A.D., TELET INVARVI, N.W. III.OUUGE D'A aliatollille dolgia animal, 186p, 1980.

DUKES, H.H. & SWENSON, M.J. Fisiologia de los animais nécticos Madrid, Aguilat, 1977. 1054p.

ENGELHART, W., LEONHARD-MAREK, S., BREVES, G., GIE-KE, D. Rumunant Physiology: digestion, metabolism, growth reproduction. Ferdinand Enke Verlag, 1995. 6349.

FRASER, A.F., BROOM, D.M. Farm animal behaviour and lifes politilaci hieral, 1990. 6329.

welfare. Baillière tindall, 1990. 437p. GETTY, R. Anatomia dos Animais Domésticos, 5º ed., Rio de

GETTI, K. Aradomia os Animais Journesicos, S⁻ed., Nilo de eiro, Interamericana, V.1 e 2, 1986. GUNTLER, H., KETZ, H.A., KOLB, L., SCHRODER, H., SEIDEL, Fisilologia Veterināria. Guanabara Koogan, 1980. 612p. GUYTON, A. C. Fisilologia humana, Rio de Janeiro, Guanaba-coogan, Ga ed. 564p. 1988. HABEL, R.E., SACK, V.O. Nomina anatomica Veterinaria.

Editoria University New York Press, 1994. KOLB, E. Fisiologia Veterinária. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 612p., 1984. KONIG, H.E., LIEBECK, H.C. Anatomia dos Animais Domésti-

KONIG, H.E., LIEDECA, TIC. PROMOTE SERVICE SER

MUTES, C. D. FITICIPIUS DE INDUGGIO ANIMA, 10.05.02.2.3.
Artmed, 2 ed. 2010, 792p.
RUCKEBUSH, Y., PHANEUF, L.P., DUNLOP, R. Physiology of small and large animals. B.C. Decker Inc., 1991. 672p.
SALMON, E.V., GEYER, H. Atlas de anatomia dos Animais

mésticos. Guanabara Koogan, 2006. SWEENSON, M.J. & REECE, W.O. ed. Dukes Fisiologia dos mais Domésticos, 11a ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan,

VALEY, M.A. The neonatal pig development and survival.

VALET, M.A. THE HEUMAND PO Cab International. 1997. 342p. FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

CÁMPUS DE ILHA SOITEIRA
EDITAI, N° AZOZI-STDABH
Acham-se abertas, nos termos do Despacho n°
Acham-se abertas, nos termos do Despacho n°
Carolla Combase na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações
posteriores e Portaria UNESP n° 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Titulos para contratação de 10 (um)
PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter
emergencial, para atender excepcional interesse público, no
ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em
12 horas semanás de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e
legislação complementar, na área: Ciências Agrárias, subárea de
conhecimento: Cootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária
e no conjunto de disciplinas: "Nutrição Animal"; "Nutrição a
Alimentação de Ruminantes" e "Cootecnia da Spranimantes";
junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de
Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-dendo das necessidades do Departamento.

REMUNERAÇÃO
 1.1 o salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, corspondente à referência M5-2, em 12 horas semanais, acrescido
le beneficios regulamentados internamente.
 OBS.: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
ladino será correspondente à títulação.

salário será correspondente à titulação.

Por tratarse sed contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação caadêmica superior após a assistantura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico htgs://mscricose.unsep.br./ o candidato deverá pre-encher o formulário eletrônico te nealizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depóstio bancário (ver item 4.1.4) no período de 13/1/2021 a 2/2/2021, no horário das 00000 a 2.5.48

00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

 CONDIÇOES PARA INSCRIÇAO
 Poderão inscrever-se graduados em curso superior tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de que tennam, no minimo, titulo de Mestre ou portadores de certificado de especialização em fuel de pós-graduação na área da discíplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária á inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a discíplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

ou os obtidos no exterior serão acettos para lins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-lendo os termos do artigo 48 da Lel de Diretrizes e Bases da Educação Nadonal – LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão acetios, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (NEM).

Educação (CNE);

datos per Cesta Sentinados por lo constituir decidinado (13). 30 diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior seña aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião ad contratação deverá comprovas esportador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade commativel. Casa ainda año nossua deverá arescentar arescentar validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do

de visto temporário.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSLAUSA 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato dever-presentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1. 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereco eletrônico: stdarh.feis@unesp.br. até o último dia do

endereço eletrónico: stdam.tersæruespou, un comprazo para inscrição:
4.1.1 formulario de inscrição devidamente pri obtido no item 2.1 e assinado, indicando nome conúmero da cédula de identidade, data de nascimento naturalidade, estado civil, residência, profissão e eletrônico, instruindo-o com os seguintes documento.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilita

"4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitade no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de
estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem
como de ser portador do título de Mestre ou portadores de
certificado de especialização em nivel de pos-graduação na área
da discíplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa
da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na
cosaão da contração, (quando fro caso).
4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de RS 10,20,0 p.or meio de transferência ou
depósito bancário na conta-corrente da FEISUNESP - CNPI;
8.03.1.918.0015-20-0 Banco do Brasil - 001 - Agencia: 2833 -9
Conta-Corrente: 107.538-1.

Obs: 3 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição

Obs.: O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico https://

nscricoes.unesp.br. 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades rea Ilizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme

modelo abaixo:
Concurso Público para contratação de Professor Substituto
no conjunto de disciplinas: "Nutrição Animal"; "Nutrição e
Alimentação de Ruminantes" e "Zootecnia dos Ruminantes"
Edital nº 4/2021-5TDARÍ

Nome: ___ RG· Número de Inscrição 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da

10. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — I EI 12.782/2007 э. newoyno ил нала DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidato interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte

I - seiam estudantes, assim considerados os que se encon

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários minimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:

 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um des capulates de competatos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-

a) certidao du dectaração, expecialo por instituição de ensi-popública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da

a) comprovame de renoa, ou de oeclaração, por escrito, oa condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-nais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do constituição.

período de inscrição. período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encami-nhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do periodo

de instrições.

5.5. O deferimento ou indeferimento das o picamas das o primar de 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricões.unesp.br. no dia 15/01/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

imprensaoficial



documento assinado digitalmente